

Lei n.º 297

Eleva a taxa de licença para construção e aprovação de plantas

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É a aumentada para \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a taxa de licença para construção e aprovação de plantas, já prevista em lei.

Art. 2.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ilhéus, 14 de agosto de 1959

a) José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Sílvia Rocha Almeida

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 14 de agosto de 1959

Sílvia Rocha Almeida  
Secretária